



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.933 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Ementa: “Dá denominação a logradouro público que específica, situados no perímetro urbano do Município de Rio das Flôres, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA VEREADOR PAULO ROBERTO MENDES DA COSTA**” a via pública sem denominação no Bairro Centro deste Município, que se inicia na Rua Dr. Leoni Ramos, dando acesso ao Parque de Eventos, Posto de Saúde da Família do Centro, Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, com 6,00 m (seis metros) de largura e 93,11 m (noventa e três metros e onze centímetros), criada pela Lei Municipal n. 1.848, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente

Rodrigo Santana de Almeida

Vice-Presidente

José Roberto da Silva

1º Secretário

Diogo Brites dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal